



**Estado de Pernambuco**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**Casa João Dias de Sales**

---



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 403a1372-1998-4767-a81b-ba18768b74df

Vertente do Lério-PE, 29 de Março de 2016.

**OFÍCIO GP Nº 006/2016**

Ilmº Sr.  
João Rildo de Araújo e Silva Filho  
Inspetor Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco  
Inspetoria Regional de Surubim – IRSU

**ASSUNTO: Encaminhamento da Prestação de Contas de Gestão, Exercício 2015.**

Diante da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Resolução nº. 26/2015, datada de 25 de novembro de 2015, declaro que:

Os documentos citados no § 1º do artigo 2º da mencionada Resolução, foram devidamente inseridos no Sistema Processo Eletrônico e-TCEPE;

De acordo com o inciso III do artigo 7º da mesma Resolução, estão à disposição do Tribunal de Contas em nossa entidade, cópias digitalizadas dos documentos referenciados nos incisos I e II deste mesmo artigo.

Declaro ainda, perante a esta Corte de Contas, que me responsabilizo pelas informações documentais acostadas e que correspondem ao determinado na Resolução acima citada.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Maria do Socorro da Silva Barbosa**  
**Presidente**

Resolução TC nº 26/2015  
Anexo V – Item 01